ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. SECRETARIA/DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo - Fanfarra Municipal Márcio Vieira Gomes

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Orielton Djalma da Paixão

Cargo/Função: Secretario Municipal de Esportes, lazer, Cultura e turismo

3. OBJETO

Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais de consumo (tais como peles de reposição, esteiras e baquetas), destinados à manutenção, desenvolvimento e reposição de itens para a Fanfarra Municipal Márcio Vieira Gomes, atendendo às necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Muzambinho/MG.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de instrumentos musicais, baquetas, peles de reposição, material didático de apoio (lousa pautada) e outros acessórios destinados à Fanfarra Municipal Márcio Vieira Gomes, visando assegurar a continuidade das atividades culturais, cívicas, educacionais e de representação institucional desenvolvidas pelo Município.

A Fanfarra Municipal Márcio Vieira Gomes desempenha importante papel na promoção da cultura, na integração social e no desenvolvimento artístico de crianças, adolescentes e adultos, participando de eventos cívicos, desfiles, festividades municipais e demais atividades oficiais. Para que essas ações sejam realizadas com qualidade e segurança, é imprescindível que os instrumentos, acessórios e recursos de apoio estejam em perfeitas condições de uso.

Verifica-se que parte dos instrumentos atualmente disponíveis encontra-se desgastada em decorrência do uso contínuo, enquanto baquetas e peles de

percussão constituem materiais de consumo sujeitos ao desgaste natural, exigindo substituições periódicas para garantir o desempenho adequado dos equipamentos e a qualidade sonora das apresentações. Adicionalmente, a inclusão da lousa pautada justifica-se como ferramenta didática essencial para o ensino da teoria musical, leitura de partituras e organização dos ensaios junto aos integrantes.

Dessa forma, a aquisição dos materiais é necessária para manter o pleno funcionamento da Fanfarra Municipal, evitando a interrupção de ensaios, aulas e apresentações, preservando o patrimônio público e assegurando a continuidade das atividades.

Assim, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada por atender ao interesse público, contribuindo para a valorização da cultura, o incentivo à formação musical e o fortalecimento das ações culturais promovidas pelo Município.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se integralmente na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos dispositivos que regem o Estudo Técnico Preliminar (art. 18, § 1º), a modalidade Pregão Eletrônico (art. 28, I, e art. 29), o julgamento pelo Menor Preço por Item (art. 33, I) e o Sistema de Registro de Preços - SRP (art. 82 a 86).

O procedimento observará, ainda, as normas de direito local vigentes do Município de Muzambinho/MG:

- Decreto Municipal nº 2.607/2024, que regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Município;
- Decreto Municipal nº 2.609/2024 e 2.610/2024, que regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR);
- Decreto Municipal nº 2.612/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP);
- Decreto Municipal nº 2.727/2026, que disciplina o regime de infrações, sanções administrativas e dosimetria de multas no âmbito municipal.

Aplica-se, de forma subsidiária e complementar, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), no tocante ao tratamento diferenciado e favorecido concedido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

Justificativa da Competitividade e Vantajosidade da Exclusividade (ME/EPP):

A adoção da participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em todos os itens observa o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e não se enquadra nas vedações do art. 49 do mesmo diploma. Verifica-se que o mercado de comércio e fabricação de instrumentos musicais, peles, baquetas, acessórios de percussão e lousas/quadros é bastante variado e conta com grande número de fornecedores enquadrados como ME e EPP em âmbito regional e nacional — o que também se observa nas contratações públicas similares levantadas na pesquisa de preços. Além disso, o parcelamento por item e os valores estimados reduzidos favorecem a participação desses fornecedores sem prejuízo à ampla concorrência, à economicidade ou à vantajosidade da contratação.

6. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada com o Planejamento Estratégico do Município e prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) do exercício vigente do Município de Muzambinho/MG, sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

A demanda atende às metas institucionais da Secretaria para a manutenção, fortalecimento e continuidade das atividades socioculturais, cívicas e educativas da Fanfarra Municipal Márcio Vieira Gomes, garantindo a devida disponibilidade orçamentária e o planejamento racional das compras públicas do Município.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos fundamentais:

7.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

7.2. Os instrumentos musicais, baquetas, peles de reposição, lousa e acessórios deverão ser **novos, de primeiro uso**, sem qualquer sinal de utilização anterior, entregues em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e utilização;

7.3. Os materiais deverão possuir características técnicas compatíveis com as necessidades da Fanfarra Municipal Márcio Vieira Gomes, observando as especificações constantes no Termo de Referência;

7.4. Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em ensaios e apresentações;

7.5. Os instrumentos musicais deverão possuir acabamento de boa qualidade, afinação adequada e componentes que garantam resistência ao uso frequente;

7.6. A contratada deverá entregar todos os itens no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais danos ocorridos durante o transporte e descarregamento;

7.7. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme previsto pelo fabricante e pela legislação aplicável;

7.8. O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação da conformidade quantitativa e qualitativa com as especificações técnicas e condições estabelecidas pela Administração, podendo ser recusados os itens que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com o solicitado;

7.9. A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, qualidade e interesse público, buscando o fornecimento de materiais que atendam às necessidades da Fanfarra Municipal com a melhor relação entre custo e benefício.

8. DAS QUANTIDADES DEMANDADAS

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QUANT.
1	**Pele para bumbo/fuzileiro – 22":** Pele para instrumento de	Unidade	85

	percussão tipo bumbo/fuzileiro, diâmetro de 22 (vinte e duas) polegadas, confeccionada em filme sintético de alta resistência, tipo nylon branco leitoso grosso, com espessura aproximada de 250 microns, proporcionando elevada resistência ao impacto, durabilidade e boa resposta sonora. Produto de qualidade igual ou superior aos modelos de referência do mercado. Deverá possuir perfil (aro) em alumínio reforçado, resistente à deformação, compatível com sistemas convencionais de fixação para bumbo fuzileiro de 22". Dimensões aproximadas: diâmetro total (pele + aro) de aproximadamente 58 cm.		
2	**Peles caixa marcial – 14":** Pele de ataque/batedeira de 14 (quatorze) polegadas, produzida com filme branco poroso grosso, com espessura de aproximadamente 250 microns. Deverá possuir perfil (aro) em alumínio reforçado, resistente à deformação, compatível com sistemas convencionais de fixação para caixa de 14".	Unidade	40
3	**Peles para tarol e para caixa marcial – 14":** Pele de 14 (quatorze) polegadas, cor branca, compatível com caixa marcial e tarol. Confeccionada em filme sintético de alta resistência, tipo nylon branco leitoso grosso, com espessura aproximada de 190 microns, proporcionando durabilidade e boa resposta sonora. Produto de qualidade igual ou superior aos modelos de referência do mercado. Deverá possuir perfil (aro) em alumínio reforçado, resistente à deformação, compatível com sistemas convencionais de fixação para tarol e caixa de 14".	Unidade	85
4	**Esteira metálica para caixa de guerra – 6 fios:** Esteira metálica para caixa de guerra, compatível com tambores de 14 (quatorze) polegadas, composta por 6	Unidade	20

	(seis) fios metálicos de alta resistência, com terminais reforçados para fixação e excelente sensibilidade sonora.		
5	**Esteira metálica para caixa de guerra – 20 fios:** Esteira metálica para caixa de guerra, compatível com tambores de 14 (quatorze) polegadas, composta por 20 (vinte) fios metálicos de alta resistência, com terminais reforçados para fixação e elevada sensibilidade sonora.	Unidade	15
6	**Baqueta para surdo marcial:** Baqueta para surdo marcial, confeccionada 100% em madeira de alta resistência (marfim ou goiababa), com comprimento aproximado de 35 cm, diâmetro de 2,2cm, acabamento liso e uniforme, adequada para utilização em bandas marciais e fanfarras.	Unidade	20
7	**Baqueta para repique, caixa marcial ou tarol 7A:** Baqueta confeccionada 100% em madeira maciça de alta resistência, do tipo marfim, oliva, goiababa ou madeira de qualidade e características equivalentes. Deverá apresentar acabamento liso, uniforme e isento de rebarbas, proporcionando empunhadura confortável e segura. A ponta deverá possuir formato tipo gota. Dimensões aproximadas: comprimento de 40cm e diâmetro de 1,35cm.	Par	20
8	**Baqueta tipo maçaneta para bumbo:** Baqueta tipo maçaneta para bumbo marcial, confeccionada com cabo em madeira maciça de marfim ou madeira de qualidade equivalente, com acabamento liso, uniforme e isento de rebarbas, proporcionando empunhadura confortável e segura. O cabo deverá possuir cordão resistente para a prática de giros. A cabeça deverá ser esférica, confeccionada em núcleo rígido e revestida	Par	10

	com pelúcia na cor azul-escuro. Dimensões aproximadas: cabo com comprimento de 25cm e diâmetro de 2,3cm; cabeça esférica com diâmetro de 6,5cm.		
9	**Baqueta tipo maçaneta para bumbo:** Baqueta tipo maçaneta para bumbo marcial, confeccionada com cabo em madeira maciça de marfim ou madeira de qualidade equivalente, com acabamento liso, uniforme e isento de rebarbas, proporcionando empunhadura confortável e segura. O cabo deverá possuir cordão resistente para a prática de giros. A cabeça deverá ser esférica, confeccionada em núcleo rígido e revestida com pelúcia na cor vermelha. Dimensões aproximadas: cabo com comprimento de 25cm e diâmetro de 2,3cm; cabeça esférica com diâmetro de 6,5cm.	Par	10
10	**Baqueta para lira:** Confeccionada em nylon flexível, material sintético de alta resistência, na cor branca, desenvolvida para uso contínuo em instrumentos de percussão melódica tipo lira. Deverá apresentar haste com comprimento aproximado entre 32 cm e 34 cm. A ponta deverá ser esférica, com diâmetro aproximado de 2,5 cm. O produto deverá ser compatível com instrumentos tipo lira e apresentar acabamento liso e uniforme.	Unidade	15
11	**Bumbo Marcial (fuzileiro):** Bumbo marcial com diâmetro de 22 (vinte e duas) polegadas e profundidade/altura de 30cm, casco fabricado em inox, ou alumínio ou em liga de alumínio e zinco, com acabamento brilhante, fosco ou escovado. Deve possuir 10 (dez) ou 12 (doze) tirantes afinadores, ferragens cromadas, aro de 22" acompanhado de peles leitosas de alta espessura na cor branca instaladas. Produto de qualidade igual ou superior aos modelos de referência do mercado.	Unidade	5

12	**Par Prato para Fanfarra (Instrumento):** Par de pratos para fanfarra com diâmetro de 14 (quatorze) polegadas, fabricados em latão ou liga de latão, acabamento polido/brilhante, acompanhados de alças resistentes para empunhadura, proporcionando boa projeção sonora, resistência e durabilidade.	Par	6
13	**LOUSA DE VIDRO BRANCA 2,00M X 1,20M PAUTADA,** fabricada em vidro temperado de no mínimo 6mm. cantos arredondados e lapidados. possui 6 furos para fixação e melhor segurança. fixação através de espaçadores em alumínio destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para limpeza. película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, proporcionando uma lousa mais branca e 100% segura; material: vidro temperado de 6mm; conteúdo: 1 lousa, 1 suporte	Unidade	1

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consistiu não apenas na pesquisa de preços, mas na análise prévia das alternativas e soluções disponíveis para suprir a demanda da Fanfarra Municipal Márcio Vieira Gomes, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1. Análise de Alternativas de Contratação:

Foram avaliadas as diferentes vias de aquisição previstas na legislação, verificando-se que:

a) Embora o valor estimado da contratação (R$ 23.961,11) enquadre-se nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela realização de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)** em detrimento da dispensa de licitação, tendo em vista a natureza de consumo contínuo e parcelado dos materiais, a impossibilidade de definir previamente o momento exato de cada

reposição e a busca pela máxima competitividade e economicidade, preservando-se, ainda, o limite anual de dispensa para contratações eventuais do mesmo ramo de atividade no exercício (art. 75, § 1º).

b) A contratação por meio de **Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se a alternativa mais vantajosa por viabilizar **entregas parceladas e sob demanda** ao longo da vigência da Ata, afastando a necessidade de entrega única e imediata. Esse modelo evita a imobilização desnecessária de recursos financeiros, previne a sobrecarga do espaço físico do Almoxarifado Municipal e elimina o risco de degradação dos materiais (especialmente peles e baquetas de madeira) por estocagem prolongada..

c) O Sistema de Registro de Preços (SRP) configurou-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente. O SRP permite que a Administração registre os preços mais competitivos obtidos em licitação pública ampla, realizando aquisições e entregas parceladas (sob demanda), por meio da emissão de Autorizações de Fornecimento (AF). Isso assegura o abastecimento contínuo dos itens de consumo (peles e baquetas que sofrem desgaste natural) e a reposição planejada de instrumentos conforme o calendário de eventos cívicos e culturais, otimizando o fluxo de caixa do Município sem a necessidade de imobilização financeira prévia ou formação de estoques excessivos.

9.2. Estudo Técnico de Marcas e Padrões: Avaliou-se o mercado especializado em instrumentos musicais, acessórios e percussão marcial, constatando-se a existência de diferentes padrões de fabricação e especificações técnicas. A definição por itens detalhados e padronizados garantiu a compatibilidade dos novos materiais com os equipamentos já existentes no acervo da Fanfarra, assegurando a durabilidade, a qualidade sonora e a segurança necessárias para as apresentações oficiais.

9.3. Pesquisa de Preços: Paralelamente, procedeu-se à pesquisa formal de preços utilizando os parâmetros legais vigentes na Lei nº 14.133/2021 (consultas a contratações similares), consolidando os valores estimados que compõem a planilha orçamentária do processo e assegurando a observância estrita ao princípio da economicidade.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 23.961,11— vinte e três mil, novecentos e sessenta e um reais e onze centavos**, conforme apurado no Levantamento de Mercado e na Planilha Orçamentária Estimativa que integram a instrução do presente processo licitatório.

10.2. A discriminação detalhada dos valores unitários e totais estimados para cada um dos itens que compõem o objeto encontra-se estruturada na tabela a seguir:

Item	Descrição do Material / Instrumento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
01	Pele para bumbo/fuzileiro – 22"	Unidade	85	R$ 73,06	R$ 6.210,10
02	Peles caixa marcial – 14"	Unidade	40	R$ 64,60	R$ 2.584,00
03	Peles para tarol e para caixa marcial – 14"	Unidade	85	R$ 47,52	R$ 4.039,20
04	Esteira metálica para caixa de guerra – 6 fios	Unidade	20	R$ 30,10	R$ 602,00
05	Esteira metálica para caixa de guerra – 20 fios	Unidade	15	R$ 44,68	R$ 670,20
06	Baqueta para surdo marcial	Unidade	20	R$ 23,29	R$ 465,80
07	Baqueta para repique, caixa marcial ou tarol 7A	Par	20	R$ 20,07	R$ 401,40
08	Baqueta tipo maçaneta para bumbo (pelúcia azul-escuro)	Par	10	R$ 60,98	R$ 609,80
09	Baqueta tipo maçaneta para bumbo (pelúcia vermelha)	Par	10	R$ 76,26	R$ 762,60
10	Baqueta para lira	Unidade	15	R$ 32,70	R$ 490,50
11	Bumbo Marcial / fuzileiro	Unidade	5	R$ 597,21	R$ 2.986,05
12	Par Prato para Fanfarra	Par	6	R$ 459,83	R$ 2.758,98

13	Lousa de vidro pautada	Unidade	1	R$ 1.380,48	R$ 1.380,48
TOTAL	**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**	—	—	—	**R$ 23.961,11**

Nota: Nos itens 08 e 09, a pesquisa de preços no sistema VAGOX foi apurada por unidade avulsa (20 unidades cada) e convertida para a unidade de fornecimento 'Par' (10 pares cada), mantendo-se inalterado o valor total estimado

10.3. A metodologia utilizada para obtenção dos preços unitários de referência observou as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a *média* nas cotações do PNCP.

10.4. Por se tratar de licitação processada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), a Administração não se obriga à aquisição da totalidade dos itens e quantitativos estimados, sendo os empenhos emitidos de forma parcelada, de acordo com as reais necessidades da Fanfarra Municipal Márcio Vieira Gomes e a disponibilidade orçamentária do Município.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, baquetas, peles de reposição e demais acessórios destinados à manutenção e ao funcionamento da Fanfarra Municipal, para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observando as quantidades efetivamente necessárias durante a vigência da ata, de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal responsável pela gestão da Fanfarra Municipal.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, resistência, durabilidade, compatibilidade com os instrumentos já existentes, acondicionamento, transporte e demais exigências previstas na legislação aplicável.

A solução proposta possibilita a manutenção contínua das atividades da Fanfarra Municipal, garantindo a reposição dos materiais sujeitos ao desgaste natural e a

renovação dos instrumentos quando necessário, assegurando a realização de ensaios, apresentações cívicas, culturais e eventos oficiais do Município. Além disso, proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a demanda da Administração e evitando a formação de estoques excessivos ou a interrupção das atividades por falta de materiais.

12. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação **é divisível em itens**, adotando-se o critério de **menor preço por item**, em conformidade com o art. 40, § 2°, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.2. A adoção da divisibilidade por itens justifica-se pela natureza diversificada dos produtos pretendidos (que englobam desde instrumentos musicais até insumos de consumo específico, como peles, esteiras e diferentes tipos de baquetas). Essa formatação atende ao princípio da **economicidade** e da **ampla competitividade**, uma vez que permite a participação de um número maior de fornecedores especializados (empresas que podem comercializar apenas acessórios, revendedores de instrumentos ou fabricantes específicos), obtendo-se propostas mais vantajosas para cada produto isoladamente.

12.3. No que tange ao fluxo de entregas, o fornecimento dar-se-á de **forma parcelada**, mediante a emissão de Autorizações de Fornecimento (AF) conforme as reais necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária. Tal medida evita a imobilização desnecessária de recursos financeiros, o risco de deterioração por armazenamento excessivo e garante o abastecimento contínuo da Fanfarra Municipal Márcio Vieira Gomes ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

13. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Em estrito atendimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006 (com as alterações da LC n° 147/2014) e na Lei Federal n° 14.133/2021, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), tendo em vista que os valores estimados para cada um dos itens não ultrapassam o teto legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.2. A aplicação da exclusividade garante a observância às diretrizes legais de fomento ao desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, incentivando os pequenos negócios e assegurando a competitividade entre fornecedores enquadrados na referida categoria.

14. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Com a presente contratação, busca-se alcançar os seguintes resultados práticos e operacionais para a Administração Pública Municipal:

Garantia da Continuidade Operacional: Assegurar o suprimento e a reposição planejada de instrumentos, materiais de consumo e acessórios para a Fanfarra Municipal Márcio Vieira Gomes, evitando interrupções em suas atividades pedagógicas, ensaios e apresentações em decorrência do desgaste natural dos insumos.

Preservação do Patrimônio Público: Manter o acervo de instrumentos musicais do Município em perfeitas condições de uso, funcionalidade e conservação, otimizando a vida útil dos equipamentos.

Fomento à Cultura e ao Civismo: Garantir a qualidade técnica e sonora da Fanfarra Municipal em suas participações em desfiles cívicos, solenidades oficiais e eventos culturais do Município de Muzambinho.

Eficiência e Economicidade no Gasto Público: Promover a aplicação racional e planejada dos recursos orçamentários por meio da aquisição sob demanda via Sistema de Registro de Preços, evitando despesas emergenciais ou a formação desnecessária de estoques.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A presente aquisição apresenta baixo impacto ambiental, por se tratar do fornecimento de instrumentos musicais, acessórios de percussão e materiais de consumo para fanfarras.

15.2. Para mitigar eventuais impactos ao meio ambiente durante o fornecimento, a execução e o descarte dos materiais, serão observados os seguintes requisitos de sustentabilidade:

- Acondicionamento e Embalagens: As empresas fornecedoras deverão entregar os produtos preferencialmente acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de papelão, reduzindo o uso excessivo de plásticos não recicláveis.

- Descarte de Materiais Substituídos: As peles de percussão e baquetas danificadas ou inservíveis substituídas durante as rotinas de manutenção da Fanfarra deverão ser segregadas e encaminhadas para a coleta seletiva municipal ou destinação ambientalmente adequada.

- Logística de Entrega: O fornecimento sob demanda via Sistema de Registro de Preços otimiza os deslocamentos para entrega dos produtos, reduzindo a emissão de poluentes no transporte de cargas.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos levantamentos, análises e informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, mostrando-se adequada para atender às necessidades da Fanfarra Municipal.

A solução proposta permite o fornecimento contínuo de materiais de consumo, indispensáveis à manutenção das condições adequadas dos instrumentos da Fanfarra, contribuindo para a continuidade dos ensaios e apresentações.

Verificou-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração, por possibilitar aquisições parceladas conforme a demanda, maior controle dos estoques, racionalização dos recursos públicos e redução de desperdícios.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito e ao encaminhamento dos autos aos

setores competentes, inclusive à Assessoria Jurídica para análise e manifestação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

17. ANEXOS

Anexo I — Mapa / Análise de Riscos

Anexo II — Pesquisa e Consolidação de Preços (Mapa de Preços)

Muzambinho, 16 de novembro de 2026.

Orielton Djalma da Paixão

Secretário Municipal de Esporte, lazer, cultura e turismo

ANEXO I — ANÁLISE E MATRIZ DE RISCOS

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, baquetas, peles de reposição e acessórios para a Fanfarra Municipal Márcio Vieira Gomes.

1. Riscos na Fase Preparatória (Interna)

Risco	Probabilidade	mpacto	Ações Preventivas (Mitigação)	Responsável
Especificação inadequada ou genérica dos itens, gerando cotações imprecisas ou proposta de produtos de baixa qualidade.	Baixa	Alto	Detalhamento rigoroso das especificações técnicas no ETP e Termo de Referência (medidas, materiais, peles específicas e padrões de baquetas).	Equipe de Planejamento / Setor de Compras
Pesquisa de mercado desalinhada, gerando preços de referência fora da realidade de mercado.	Baixa	Médio	Utilização de múltiplos parâmetros cotações diretas com fornecedores do ramo e consultas a contratações similares públicas, conforme a Lei nº 14.133/2021.	Setor de Compras / Pesquisa de Preços

2. Riscos na Fase de Seleção do Fornecedor (Sessão Pública)

Risco	Probabilidade	mpacto	Ações Preventivas (Mitigação)	Responsável

Incompatibilidade ou entrega de marcas paralelas de má qualidade sonora/durabilidade.	Média	Alto	Exigência de apresentação de amostra/catálogo técnico para verificação de compatibilidade e padrão de qualidade antes da homologação, se necessário.	Pregoeira / Agente de Contratação
Desertidão ou fracasso de itens específicos devido à variação de preços ou exigências técnicas.	Baixa	Médio	Divulgação ampla do edital e concessão de exclusividade para ME/EPP, fomentando a participação de pequenos fornecedores locais e regionais.	Setor de Licitações

3. Riscos na Fase de Gestão e Execução Contratual (Ata/AF)

Risco	Probabilidade	mpacto	Ações Preventivas (Mitigação)	Responsável
Atraso na entrega dos produtos após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).	Média	Alto	Fixação de prazo de entrega exequível no Termo de Referência e notificação imediata do fornecedor em caso de descumprimento do prazo.	Fiscal do Contrato

Inconformidade na entrega (recebimento de peles com diâmetro errado, baquetas quebradas ou pratos danificados no transporte).	Média	Médio	Recusa no recebimento provisório e abertura de prazo para substituição dos itens defeituosos às custas do fornecedor, sem prejuízo de sanções.	Fiscal do Contrato / Almoxarifado
Recusa injustificada do fornecedor em registrar os preços ou assinar a Ata de Registro de Preços.	Baixa	Alto	Previsão expressa de penalidades e convocação dos remanescentes na ordem de classificação do pregão.	Setor de Compras / Licitações

4. Conclusão e Monitoramento

A gestão e o monitoramento dos riscos identificados serão exercidos de forma contínua pelo **Fiscal da Ata/Contrato** formalmente designado e pela **Diretoria de Compras**, aplicando-se as sanções administrativas previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021 caso ocorram inadimplementos contratuais.

Muzambinho/MG, 16 de novembro de 2026.

Orielton Djalma da Paixão
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG